



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 0432, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a alteração do plano de trabalho e dos cronogramas físico, físico-financeiro e de desembolso, e a prorrogação da vigência do convênio nº 001/2014-SECOP/CONFEA, firmado com o Crea-CE, para 31 de dezembro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu – Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias voltado para a Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação de Espaço Físico – III-B, foi firmado com o Regional aos 28 de março de 2014, devendo encerrar sua vigência aos 30 de novembro de 2014;

Considerando que o Regional, na data de 31 de outubro de 2014, solicitou a alteração do seu plano de trabalho, cronogramas físico, físico-financeiro e de desembolso, e a prorrogação da vigência do convênio para 31 de dezembro de 2014;

Considerando a Informação nº 0676/2014-GTE, favorável ao pleito do Regional;

Considerando a Informação nº 024/2014-GDI, favorável ao pleito do Regional; e,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando despacho da Procuradoria Jurídica com manifestação favorável ao pleito do Regional;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração do plano de trabalho, cronogramas físico, físico-financeiro e de desembolso, e a prorrogação da vigência do convênio nº 001/2014-SECOP/CONFEA, firmado entre o Confea e o Crea-CE, referente ao Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspeorias voltado para a Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação de Espaço Físico – III-B, para 31 de dezembro de 2014;

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e na Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 28 de novembro de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente do Confea

